Foram apresentadas as seguintes respostas das unidades SECOM e ADAAC aos pedidos de esclarecimentos suscitados no Pregão Eletrônico nº 90001/2025, UASG 070023, referente ao processo SEI nº 24.0.000015050-5, pela empresa licitante FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA, CNPJ nº 39.668.697/0001-09.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FIEL SOLUÇÕES PRÁTICAS LTDA (ID 1028197)

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

RESPOSTA SECOM: Não há contrato em vigor.

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

RESPOSTA SECOM: Não é necessário.

3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

RESPOSTA SECOM: Não será necessário manter um preposto no local da prestação de serviço. O preposto deve atuar apenas quando solicitado pelo contratante.

RESPOSTA ADAAC: O termo de referência, anexo I do Edital, ao tratar da designação de preposto em seu item 7.6, não exige que tal atividade seja exercida de modo permanente no local de prestação dos serviços.

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

RESPOSTA SECOM: Não será necessário.

RESPOSTA ADAAC: Conforme resposta ao item 3 acima, o termo de referência, anexo I do Edital, não exige que a atividade de preposta seja exercida de modo permanente no local de prestação dos serviços.

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

RESPOSTA SECOM: Não, é preciso que haja um um profissional que represente a empresa para esclarecimentos e intermediação.

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

RESPOSTA ADAAC: Conforme registrado no item 10.5 do Edital, no cálculo do valor estimado pela Administração foi utilizada a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE GOIAS – SERAC-GO, CNPJ n. 02.552.768/0001-01 e o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA E AMBIENTAL COLETA DE LIXO SIMILARES DO ESTADO DE GOIAS – SEACONS-GO, CNPJ 02.851.939/0001-95, com exceção do salário base, conforme registrado no item 10.5 do Edital (ID 0982895).

Porém, consoante item 10.6.1 do Edital, as licitantes não são obrigadas a aplicar a convenção coletiva de trabalho utilizada por esta Corte, devendo observar os instrumentos normativos a que estejam vinculadas por força de seu enquadramento sindical, com exceção dos valores de salários base, arbitrado por este Tribunal conforme item 10.6 deste Edital, e esse valor somente poderá ser alterado se os instrumentos normativos a que se vincularem as licitantes estabelecerem valores mais vantajosos para os trabalhadores.

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

RESPOSTA ADAAC: Nos termos do item 10.5 do Edital, as licitantes deverão observar, em suas suas propostas e planilhas de custos e formação de preços, os haveres trabalhistas e benefícios prescritos nas normas coletivas de trabalho estabelecidas pela entidade a que se acharem vinculadas por força de seu enquadramento sindical, com exceção dos itens salário base e auxílio alimentação, para os quais o TRE-GO fixou os valores mínimos.

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

RESPOSTA ADAAC: Propostas cadastradas acima do valor estimado não serão desclassificadas, contudo, serão desclassificadas as propostas que após a fase de lances e negociações permanecerem acima do valor estimado.

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

RESPOSTA ADAAC: Na planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração para a formação do valor estimativo foi considerada alíquota de ISS de 5% (cinco por cento), considerando o item 17.05 do art. 52 da Lei Municipal 5040/75.

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíví eis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

RESPOSTA ADAAC: Deverá ser observado o prescrito no item 11.1.6.1 do Edital.

11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

RESPOSTA SECOM: Não.

RESPOSTA ADAAC: Os serviços contratados não caracterizam atividades insalubres ou perigosas.

12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

RESPOSTA SECOM: A marcação do ponto será manual, em folha própria disponibilizada pela empresa.

RESPOSTA ADAAC: A licitante deverá observar as normas legais a respeito da forma de registro de ponto, não havendo no Termo de Referência, Anexo I do

Edital, exigências específicas a esse respeito.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

RESPOSTA ADAAC: Conforme o item 5.3 do termo de referência, Anexo I do Edital, está estabelecido que "Os serviços deverão ser executados por 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com carga diária de 9 (nove) horas de segunda a quinta-feira e de 8 (oito) horas na sexta-feira, realizada em horário variável de início e encerramento, compreendido entre 06:30 h e 21:00 h, fixado de acordo com escala estabelecida pela Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial, podendo, eventualmente, ser alterado, seguindo as normas vigentes da Consolidadção das Leis Trabalhistas".

Assim, considerando que a jornada de trabalho será executada de segunda a sexta-feira, na planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração para a estimativa do valor da contratação foram considerados 22 dias de trabalho/mês para fins de cálculo de vale transporte e auxílio alimentação.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?

RESPOSTA ADAAC: Na planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração para a estimativa do valor da contratação foi considerado o valor de R$ 4,30 praticado no transporte público no município de Goiânia, onde os serviços serão prestados conforme item 5.5 do termo de referência, Anexo I do Edital.

15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

RESPOSTA ADAAC: Conforme o item 5.3 do termo de referência, Anexo I do Edital, está estabelecido que "Os serviços deverão ser executados por 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com carga diária de 9 (nove) horas de segunda a quinta-feira e de 8 (oito) horas na sexta-feira, realizada em horário variável de início e encerramento, compreendido entre 06:30 h e 21:00 h, fixado de acordo com escala estabelecida pela Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial, podendo, eventualmente, ser alterado, seguindo as normas vigentes da Consolidadção das Leis Trabalhistas".

Desse modo, não houve previsão de adicional de intrajornada ou de adicional noturno.

16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?

RESPOSTA ADAAC: Conforme o item 5.3 do termo de referência, Anexo I do Edital, está estabelecido que "Os serviços deverão ser executados por 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com carga diária de 9 (nove) horas de segunda a quinta-feira e de 8 (oito) horas na sexta-feira, realizada em horário variável de início e encerramento, compreendido entre 06:30 h e 21:00 h, fixado de acordo com escala estabelecida pela Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial, podendo, eventualmente, ser alterado, seguindo as normas vigentes da Consolidadção das Leis Trabalhistas".

Assim, os serviços não serão executados em jornada 12x36 horas.

17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

RESPOSTA ASSELIC: A Planilha de Custos e Formação de Preços encontra-se no Anexo II do Edital.

18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?

RESPOSTA ADAAC: Conforme o item 6.6.1 do Edital, a licitante deverá declarar que "(...) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de definidos no instrumento convocatório".

Assim, a proposta apresentada deverá observar a convenção coletiva de trabalho (CCT) vigente na data de sua entrega definitiva à Administração. Relativamente à repactuação contratual, essa seguirá as disposições contratuais, que constam da minuta de contrato anexada ao edital da licitação.

19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de

2023, seria factíví el a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

RESPOSTA ADAAC: Conforme resposta do item 15 acima, não houve previsão de adicional noturno.

20. O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?

RESPOSTA ADAAC: Na planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração para a estimativa do valor estimado foi considerado para aviso prévio o percentual de 1,94.

21.Qual o quantitativo de funcionários exigido para a execução do contrato?

RESPOSTA ADAAC: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo na área de cerimonial, por meio da alocação de 2 (dois) postos de trabalho de cerimonialista. Ressalte-se, conforme item 5.14 do termo de referência, Anexo I do Edital, que "A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, sem interrupção por motivo de férias, licenças, greve, ou demissão de seus profissionais".

22. Qual o horário de execução do contrato?

RESPOSTA ADAAC: No item 5.3 do termo de referência, Anexo I do Edital, está estabelecido "Os serviços deverão ser executados por 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com carga diária de 9 (nove) horas de segunda a quinta-feira e de 8 (oito) horas na sexta-feira, realizada em horário variável de início e encerramento, compreendido entre 06:30 h e 21:00 h, fixado de acordo com escala estabelecida pela Secretaria de Comunicação Social e Cerimonial, podendo, eventualmente, ser alterado, seguindo as normas vigentes da Consolidadção das Leis Trabalhistas".

Goiânia, 29 de janeiro de 2025.

Guilherme Vila

Agente de Contratação.